



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO N.º 001016-09.00/16-3**

Contrato n.º 070/2016

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP 90010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e TELTEX TECNOLOGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 73.442.360/0001-17, com sede em Canoas/RS, na Avenida Vitor Barreto, n.º 1496, Bairro Centro, CEP n.º 92010-000, telefone (51) 3922 0900, (51) 98346 0005 ou (11) 3842 5806, e-mail: [juridico@teltext.com.br](mailto:juridico@teltext.com.br), neste ato representada por Valmor Fernandes Rosa Filho, portador da Carteira de Identidade n.º 6034795549, inscrito no CPF n.º 553.691.380-87, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que tem por a manutenção preventiva e corretiva do sistema de controle de acesso instalado e em operação na Sede desta Instituição, localizada na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n.º 80, em Porto Alegre, nos termos do expediente em epígrafe, para com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula sétima do ajuste, estabelecer o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 28 de agosto de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A CONTRATADA renuncia ao reajuste de preços a que teria direito, nos termos da cláusula terceira, item 3.7, ficando mantidos os valores vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Alterar a cláusula décima primeira do ajuste para fazer constar:

“11.1 A gestão do presente ajuste é de responsabilidade da Unidade de Gestão de Contratos do CONTRATANTE, que poderá ser contatada pelo e-mail [contratos@mp.rs.gov.br](mailto:contratos@mp.rs.gov.br) e por meio de telefone (51) 3295-8597.

11.2 A designação do fiscal e de seu substituto será determinada por meio de termo de designação, a ser publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.”

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

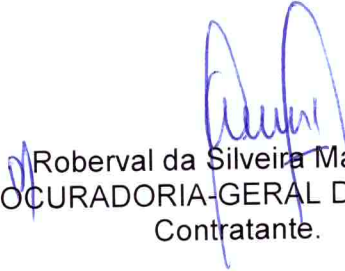




MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 02 AGO 2019

  
Roberval da Silveira Marques,  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Contratante.

  
Alberto C. Umsza,  
Subdiretor-Geral.



Valmor Fernandes Rosa Filho,  
Representante Legal da TELTEX TECNOLOGIA S/A  
Contratada.

